

# 2017



CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM



CARTILHA DO VOTO  
PELA INTERNET



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



# APRESENTAÇÃO

O Conselho Federal de Enfermagem apresenta aos profissionais a Cartilha do Voto pela Internet, reunindo informações e dirimindo dúvidas, de modo a facilitar o exercício do direito ao voto, assegurar a transparência e fortalecer o processo democrático.

É por meio do voto, principal instrumento de manifestação da vontade popular, que se escolhem os representantes dos Conselhos Regionais de Enfermagem. É o momento de refletir, avaliar os rumos que queremos e separar o joio do trigo, selecionando representantes competentes, honestos, com passado limpo e comprometidos com os interesses da profissão.

Reafirmamos o convite aos enfermeiros, obstetrizas, técnicos e auxiliares de Enfermagem de todo o Brasil, devidamente adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participar ativa e conscientemente do processo de consolidação da democracia no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que acontece no próximo dia 1º de outubro de 2017.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**

COREN-RO N° 63592

Presidente do Cofen

# Estados com votação



A eleição pela internet ocorrerá simultaneamente em 26 unidades federativas: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Não haverá votação no Tocantins, tendo em vista que, por decisão judicial, as eleições ocorreram no ano passado.



## É FÁCIL VOTAR?

Sim, todos os profissionais de Enfermagem devidamente inscritos e adimplentes com suas anuidades, inclusive os remidos, devem acessar o site eleitoral, via computador, smartphones e/ou tablets, para receber a senha de votação, que estará disponível a partir do dia 25 de setembro de 2017.

É simples:

Basta acessar o site: **[www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br)**;

Selecione a opção “**Receber Senha**” e siga os passos indicados pelo site eleitoral.

É aconselhável, por questões de segurança, que o profissional altere a senha. Basta acessar o site da eleição: [www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br) e selecionar a opção “Trocar Senha”.

No dia da eleição, após abertura do período de votação, os profissionais poderão votar de qualquer lugar.

- Acesse o site da eleição: [www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br);
- Identifique-se (número de registro no Coren e/ou CPF);
- Insira a senha;
- Selecione a chapa em que deseja votar entre as exibidas pelo site;
- Confirme o voto na chapa selecionada;
- O Sistema emitirá o comprovante de votação, que deverá ser salvo e/ou impresso pelo eleitor.

O profissional de Enfermagem inscrito em mais de uma categoria poderá efetuar o procedimento de votação nas quais esteja adimplente, utilizando a mesma senha recebida, nas categorias profissionais (Enfermeiro, Obstetrix, Técnico e Auxiliar), conforme determina o Art. 7º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

## QUEM ESTÁ APTO A VOTAR?

Todo profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em dia com suas anuidades até o dia 31 de agosto de 2017.

## E SE EU NÃO RECEBER A SENHA DE VOTAÇÃO?

A senha será encaminhada a todos os profissionais com e-mail e telefone atualizados. Caso não receba sua senha, acesse o site da eleição ([www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br)) e selecione a opção “Receber Senha”, que será enviada após a confirmação de alguns dados pessoais.

Após a identificação do eleitor, este deverá informar o modo que deseja receber a senha: via e-mail ou SMS (mensagem de texto). Caso os dados cadastrados para o recebimento da senha estejam incorretos, o eleitor poderá informar um número de celular para recebimento da respectiva senha por mensagem de texto.

Por questões de segurança não será possível utilizar o mesmo número de telefone para envio de senha de eleitores distintos.

A senha gerada para um eleitor será única (ou seja, nenhum outro eleitor receberá a mesma senha ainda que a chave de login no sistema seja diferente).

A senha de cada eleitor ficará armazenada e criptografada na infraestrutura que hospedará o sistema de votação, e somente poderá ser utilizada uma única vez para votar.



## COMO RECUPERAR A SENHA DE VOTAÇÃO?

O profissional de Enfermagem poderá recuperar a senha de votação através de confirmação positiva, por meio de perguntas e respostas. Após, receberá a senha na forma de envio escolhida: e-mail ou SMS (mensagem de texto).



## QUANDO OCORRE AS ELEIÇÕES?

A votação pela internet iniciará a partir das 8h do dia 01 de outubro, com duração de 24 horas, horário local de cada capital dos Estados brasileiros e do Distrito Federal.

## O VOTO É OBRIGATÓRIO?

Sim!

## SE EU NÃO VOTAR, PAGO MULTA?

Sim, o profissional que não votar receberá uma multa no valor de uma anuidade da categoria, caso não justifique seu voto, conforme preceitua o Art. 12 da Lei n. 5.905/73.

## SE EU NÃO VOTAR, POSSO JUSTIFICAR?

Sim, até 30 dias após a eleição o profissional de Enfermagem poderá justificar o voto pelo site [www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br).

A justificativa do voto também poderá ser feita no mesmo dia da eleição.

## EM QUEM VOTAR?

O eleitor deve votar apenas em uma das Chapas registradas conforme sua categoria, e não no candidato. Para consultar as Chapas registradas do seu respectivo COREN basta que o Profissional acesse o site da eleição ([www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br)) e selecione a opção “Chapas”.

## QUEM ORGANIZA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM?

A eleição pela Internet será realizada por uma empresa especializada em Eleições Eletrônicas pela Internet e será auditada por empresa independente especializada em Auditoria de Sistemas e Eleições Eletrônicas pela Internet, ambas contratadas pelo Cofen por licitação, por meio do pregão eletrônico 39/2017 e do pregão eletrônico 31/2017

## PORQUE VOTAR PELA INTERNET?

- Facilidade e agilidade na votação;
- O segredo do voto é garantido;
- Segurança na contagem dos votos;
- Rapidez na totalização dos votos;
- Criptografia de toda a comunicação entre a estação (equipamento eletrônico) utilizada pelo eleitor e os servidores onde o voto será armazenado;
- Garantia de que o voto não será fraudado;
- Assinatura, pelo sistema, de todos os votos com certificado digital padrão;
- Checagem da identidade do eleitor (login e senha);

## QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DA ELEIÇÃO?

No dia 02/10/2017, após o encerramento da votação, levando em consideração as diferenças de fuso horário de cada estado. Ou seja, o resultado será divulgado de forma conjunta em até 01 (uma) hora após o encerramento da votação em todos os Conselhos Regionais de Enfermagem. Toda a base de dados e protocolo de N-éssima será auditado por empresa independente especializada contratada pelo Cofen. **O resultado ficará disponível no site [www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br) por 30 dias;**



## CENTRAL DE INFORMAÇÕES:

A partir do dia 11 de setembro estará à disposição dos profissionais de Enfermagem o serviço de Call Center, que poderá ser acessado via telefone (ligação gratuita), ou via web chat pelo endereço [www.votaenfermagem.org.br](http://www.votaenfermagem.org.br), para auxílio aos eleitores. O horário de atendimento será das 08h às 12h e das 14h às 18h (horário de Brasília), de segunda a sexta. No sábado anterior à eleição, dia 30 de setembro, o Call Center também estará disponível.

No dia da eleição o atendimento será ininterrupto, iniciando às 08h do dia 01 até 09h59 do dia 02 de outubro de 2017, horário de Brasília-DF.

## LEGISLAÇÃO ELEITORAL:

Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN nº. 523/2016; Regulamento das eleições pela Internet, aprovado pela Resolução COFEN nº. 428/2012; disponíveis no site [www.cofen.gov.br/eleicoes](http://www.cofen.gov.br/eleicoes)

*‘O voto é um grande instrumento de transformação. Por isso, quando o profissional estiver satisfeito, ou não, com os seus representantes, deverá demonstrar a sua opinião escolhendo os representantes mais adequados a sua posição. Porém jamais deixando de votar’.*